



CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 283/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, cédula de identidade n. º 1082529239 SSP/RS e CPF n. º 000.109.510-24, pelo presente instrumento CONTRATA com o a empresa **JACSON RAQUELLI MEI** CNPJ nº 42.477.053/0001-48 situado na Rua General João Antônio nº 936, Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97420-000 os produtos especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO., especificados abaixo, conforme proposta e condições da Dispensa de Licitação nº 086/2021:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1	UN	Retirar tocos de parafusos e fazer rosca em 8 alavancas do comando da roçadeira lateral	240,00	240,00
2	1	UN	Furar e rebitar dobradiças de porta do posto	80,00	80,00
3	1	UN	Fazer duas braçadeiras de ferro para botijão de agua da caçamba	200,00	200,00
4	1	UN	Soldar concha da retro jcb, desentortar suporte que segura concha na lança, soldar e colocar reforços, encher e tornear pino retificar alojamento de buchas e fazer buchas novas, desmontar e montar	1.500,00	1.500,00
5	1	UN	Soldar suporte do jogo da concha	300,00	300,00
6	1	UN	Concha da retro randon, encher e tornear pinos, fazer buchas e contra buchas para o alojamento das buchas, retificar alojamentos, retificar dentes da concha e soldar chapas nos dentes	1.800,00	1.800,00
7	1	UN	Retirar e colocar presilhas da lamina da patrola new holland	700,00	700,00
8	1	UN	Furar e arrebatar fechadura do caminhão gmc	120,00	120,00
9	1	UN	Soldar dois ganchos e duas argolas em corrente	100,00	100,00
10	1	UN	Abrir furos de arruelas do torno	50,00	50,00
11	1	UN	Soldar elo de corrente	80,00	80,00
12	1	UN	Conserto dos alojamentos das bolotas da inclinação da lamina da patrola new holland	650,00	650,00
13	1	UN	Soldar e reforçar com chapas o puchador do rebocão	700,00	700,00
14	1	UN	Conserto do bate-estacas, encher e tornear pino, encher dentes de engrenagem e retificar, furar e soldar chapas	450,00	450,00
15	1	UN	Tirar toco de parafusos de suporte de fazer arruela,fazer bucha e soldar no pino central	500,00	500,00
Total dos Produtos					7.470,00

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. A forma de execução da prestação de serviços, objeto da presente contratação, será indireta pelo regime de empreitada por preço global, e todo o material e mão-de-obra a ser usado para a respectiva execução será de inteira responsabilidade da empresa contratada.



2.2. A entrega provisória do serviço contratado deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação e emissão da nota de empenho de despesa.

2.3. A entrega definitiva do serviço contratado, será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal do Contrato.

2.4. O local de entrega do serviço contratado na Secretaria Municipal De Obras e Saneamento, Rua 14 de julho - 88 - Centro – São Vicente do Sul/RS, que serão recebidos/conferidos por servidor municipal designado para tal, de segunda e sexta-feira das 8:00 às 14:00hs.

2.5. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao contratado.

2.6. Verificada a não conformidade na entrega do serviço contratado, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato

2.7. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com o serviço contratado.

2.8. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, ou até a execução total do serviço.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor total R\$ 7.470,00 (Sete mil quatrocentos e setenta reais); em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.

Dotação Reduzida: 14923

Projeto/Atividade: 2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Despesa: 3390.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

Recurso Vinculado:1 RECURSO LIVRE

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

5.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

5.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste CONTRATO.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;



7. DAS PENALIDADES:

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as penalidades administrativas consoante dispõe a Lei nº 14.133/21.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 468/2021, Dispensa de Licitação nº 086/2021, processado na forma artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, com referência ao §7º, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 24 de agosto de 2021.

Representante do Município

Representante da Empresa

Este Contrato foi examinado e aprovado em 24/08/2021 pelo Setor Jurídico Municipal.
